



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO EM CARGO EFETIVO

Ao 01 de fevereiro de 2019, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**, e o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, **RAIMUNDO NONATO CARVALHO**, de acordo com a Lei Municipal nº 727, de 05 de setembro de 2017; do Edital nº 01/2017 e do Decreto nº 01/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão que circulou no dia 27/06/2018 e em conformidade com o Decreto Municipal de Nomeação nº 53/2019, **EMPOSSA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE TRIBUTÁRIO**, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, o Senhor **JOSÉ RIBAMAR MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador da identidade/RG nº 13952793-1 SSP/MA e CPF/MF nº 732.947.643-91, residente e domiciliado na Av. Cel. Epaminondas, nº 491, bairro Cidade Nova, CEP: 65.550-000, São Bernardo – MA. Do que para constar foi lavrado o presente termo que assina comigo o referido funcionário público.

O(A) Servidor(a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar as leis e os regulamentos que atribuem direitos e obrigações aos servidores públicos.

São Bernardo – MA, 01 de fevereiro de 2019.

José Ribamar Marques de Sousa

JOSÉ RIBAMAR MARQUES DE SOUSA
EMPOSSADO

João Igor Vieira Carvalho

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO

Raimundo Nonato Carvalho

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
SEC. ADMIN E FINANÇAS
PORTARIA Nº 11/2017

¹ Lei Municipal Nº 357/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal: “Art. 14 – Posse é a aceitação expressa das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada a assinatura do termo pela autoridade e pelo empossado.